



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Quarta-feira • 6 de Novembro de 2019 • Ano IX • Nº 1585

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Decreto nº 710/2019-** Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 670, de 09 de outubro de 2019.
- **Decreto nº. 711/2019-** Decreta Situação de Emergência por Estiagem – COBRADE nº 1.4.1.1.0, em todas as áreas atingidas por estiagem no Município de Monte Santo, Estado da Bahia, e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***

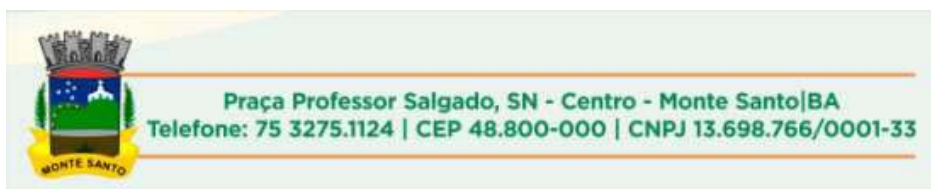


Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Decretos**

---



### **DECRETO nº 710/2019.**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 670, de 09 de outubro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 670, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre a Situação de Emergência por Estiagem, no Município de Monte Santo/BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, 06 de novembro de 2019.

**EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**

Prefeito



## DECRETO Nº. 711/2019

*Decreta Situação de Emergência por Estiagem – COBRADE nº 1.4.1.1.0, em todas as áreas atingidas por estiagem no Município de Monte Santo, Estado da Bahia, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 17, do Decreto Federal nº. 5.376/2005, e pela Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais e,

**CONSIDERANDO** o longo período de estiagem que assola a Zona Rural do Município;

**CONSIDERANDO**, afinal, a necessidade de eliminar ou minimizar os impactos danosos causados pela seca;

**CONSIDERANDO** que o Município atravessa situação financeira instável em face da brusca queda da receita, e querendo amenizar e reduzir os riscos a que esta exposta a população rural;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica Decretada a existência de Situação anormal provocada pela estiagem, caracterizada como Situação de Emergência por Estiagem – COBRADE nº 1.4.1.1.0.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para a Zona Rural deste Município, comprovadamente afetada pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastres – FIDE e pelo MAPA.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes a este, para as devidas finalidades legais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 06 de novembro de 2019, devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, em 06 de novembro de 2019.

**EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**

Prefeito